

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>ARES-PCJ Nº 20/2018</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO</b> <b>ARES-PCJ Nº 23/2018 - CRO</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO</b>
-----------------	--

<b>INTERESSADO:</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO</b>
---------------------	--

## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

### **1.2 – OBJETIVO**

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do Prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

## **2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **2.1 – FUNDAMENTO LEGAL**

#### **2.1.1 - MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

O Município de Rio Claro é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.129, de 13 de dezembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### **2.1.2 - PRESTADOR**

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 05/12/1969, através da Lei nº 1.444, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio Claro.

Através da Concorrência nº 03/2006, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE firmou o Contrato nº 013-07X, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Odebrecht Ambiental Rio Claro S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município.

#### **2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

O Município de Rio Claro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19 de novembro de 2014 e nomeou seus membros através dos Decretos nº 10.773, de 14 de março de 2017 e nº 11.130, de 10 de maio de 2018, atendendo, assim, os requisitos de composição.

### **2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

Através do ofício DAAE nº 023/2018, de 25/01/2018, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 20/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

### **2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE**

O último reajuste tarifário do Município de Rio Claro foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 189, de 18 de maio de 2017, sendo o reajuste de 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) nos Preços Públicos dos Demais Serviços.

### **2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ**

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

### **2.4 – OUVIDORIA**

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 21 (vinte e uma) reclamações, referente aos serviços prestados pelo DAAE de Rio Claro, conforme segue:

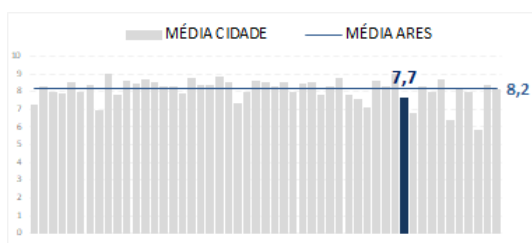
<b>PRAZO DE ATENDIMENTO</b>	<b>Nº DE RECLAMAÇÕES</b>	<b>%</b>
Dentro do Prazo (10 dias)	13	62,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	05,00%
Solucionada (fora do prazo)	03	14,00%
Em andamento	04	19,00%
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>100,00%</b>

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Rio Claro em 19/04/2017, junto ao atendimento do DAAE, das 9h30 às 15h.

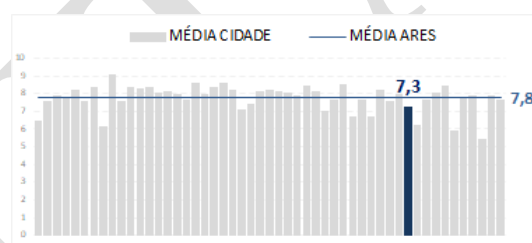
Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.



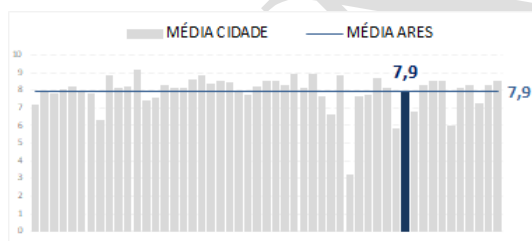
#### ATENDIMENTO NA SEDE



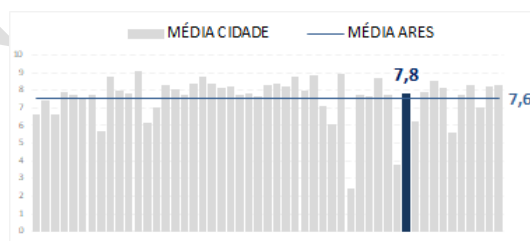
#### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



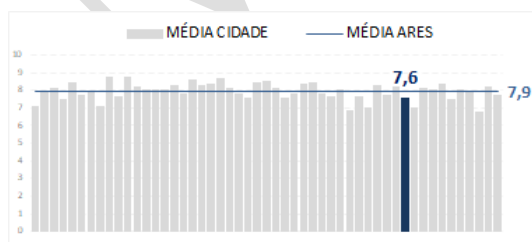
#### COLETA DO ESGOTO



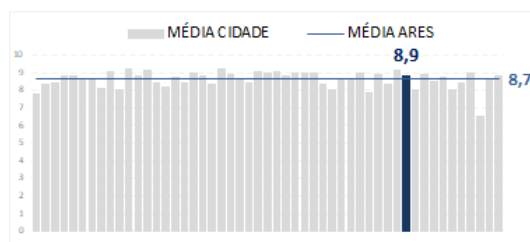
#### TRATAMENTO DO ESGOTO



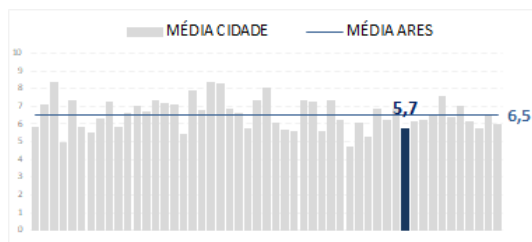
#### ENTENDIMENTO DA CONTA



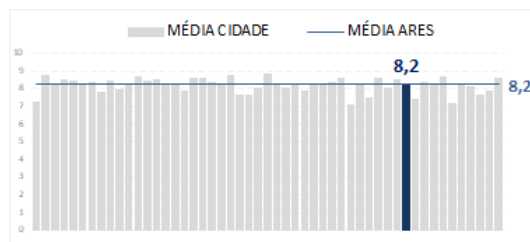
#### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



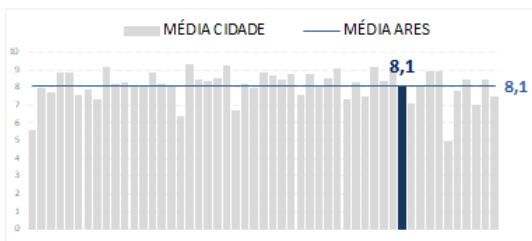
#### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



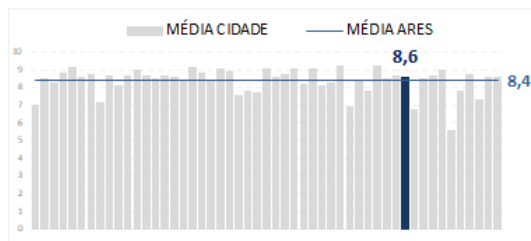
#### PRESSÃO DA ÁGUA



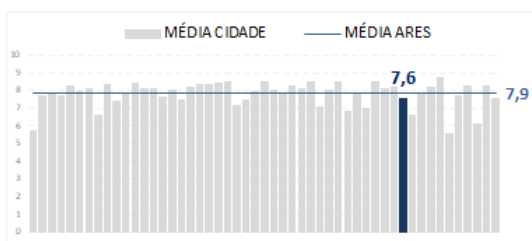
### QUALIDADE DA ÁGUA



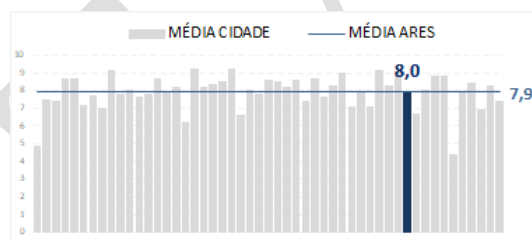
### REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



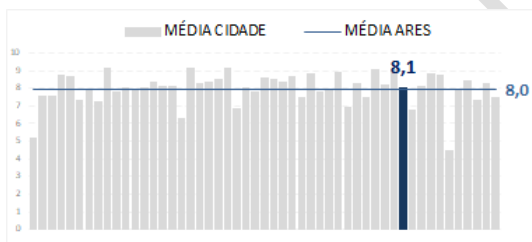
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



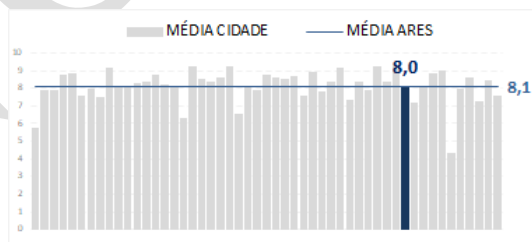
### GOSTO DA ÁGUA



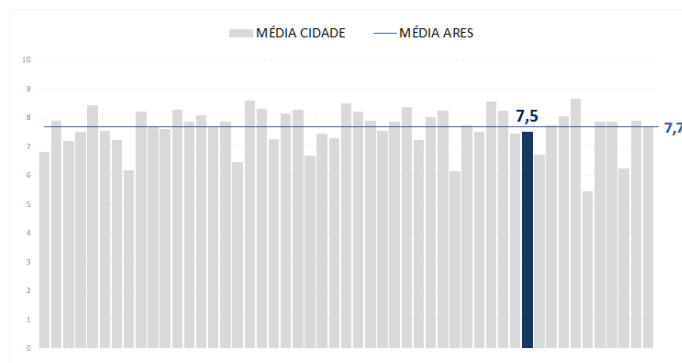
### CHEIRO DA ÁGUA



### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL



## **3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL**

### **3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL**

#### **3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

O Município de Rio Claro apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 915 km de redes de distribuição, 49 reservatórios, 7 estações elevatórias de água, 2 ETA, 2 captações superficiais e 1 captação subterrânea e aproximadamente 72.945 ligações ativas de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

#### **3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

O Município de Rio Claro apresenta 92% de índice de tratamento de esgoto em abrangência de economia, possui 737 km de rede, 11 estações elevatórias de esgoto, 8 Estações de Tratamento de Esgoto e possui 71.915 ligações ativas de esgoto conforme informações repassadas pela **PARCEIRA PRIVADA** em março/2018.

### **3.2 – PLANEJAMENTO**

#### **3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)**

O município de Rio Claro possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa Novaes Engenharia, onde estão apresentadas as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2037) para sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Porém, este plano deverá ser revisado até 31/07/2018 conforme acordado no Termo de Ajustamento de Conduta assinado com Ministério Público. Seguem abaixo os investimentos contemplados no plano vigente.

## INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Atividade	Emergencial	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo	Total
	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	
Implantação dos macromedidores de vazão e nível com automação	863.726,20	1.119.586,68	1.983.312,88	0,00	3.966.625,76
Substituição de hidrômetros (está incluso a mão de obra)	5.406.000,00	4.054.500,00	6.757.500,00	0,00	16.218.000,00
Realização de Pesquisa de Vazamento Não Visível	292.500,00	292.500,00	585.000,00	292.500,00	1.462.500,00
Readequação das estações elevatórias de água bruta e tratada	2.635.200,00	0,00	0,00	0,00	2.635.200,00
Manutenção dos reservatórios de concreto e metálico (impermeabilização)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	800.000,00	4.000.000,00
Reforma da ETA 1, incluindo impermeabilização, substituição de equipamentos eletromecânicos e automação de parâmetros de qualidade	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Desassoreamento das represas das captações da ETA 1 e 2	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	12.000.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	15.000.000,00
Implantação da setorização (redes, peças e serviços hidráulicos)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Aquisição de máquinas	700.000,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	2.100.000,00
Aquisição de caminhões	560.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	1.680.000,00
Aquisição de viaturas	140.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	420.000,00
Aquisição de motos	56.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	168.000,00
Substituição de equipamentos eletromecânicos	92.800,00	232.000,00	603.200,00	556.800,00	1.484.800,00
Implementação e manutenção de software comercial e recadastramento	540.000,00	540.000,00	1.080.000,00	540.000,00	2.700.000,00
Substituição de redes, visando a manutenção anual	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	3.750.000,00

**INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - continuação**

Atividade	Emergencial	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo	Total
	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	
Substituição dos equipamentos de informática (6 computadores, 1 ploter, 3 impressoras laser)	21.500,00	21.500,00	43.000,00	21.500,00	107.500,00
Substituição dos equipamentos de dosagem de cloro e flúor	234.400,00	0,00	134.400,00	134.400,00	503.200,00
Aquisição de loggers de pressão	80.000,00	0	80.000,00	0	160.000,00
Execução de novos projetos	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Manutenção do laboratório físico químico para análise da água	150.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	350.000,00
Manutenção da estrutura física do departamento administrativo e barracão de estoque de materiais	250.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	650.000,00
Aquisição de ferramentas e maquinários manuais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Realização de outorga dos sistemas de captação	55.000,00	55.000,00	0	55.000,00	165.000,00
Manutenção e limpeza dos poços existentes	140.400,00	0	140.400,00	140.400,00	421.200,00
Substituição das redes mais antigas	12.621.462,00	18.932.193,00	31.553.655,00	0	63.107.310,00
Realização do cadastro da rede de água do município e implementação de GIS	480.000,00	0	0	0	480.000,00
Execução de novas redes e ligações em virtude do crescimento populacional	259.500,00	259.500,00	519.000,00	259.500,00	1.297.500,00
Implantação do sistema de reuso da água da lavagem das ETAs 01 e 02	20.000.000,00	20.000.000,00			40.000.000,00
Elaboração de estudo visando obtenção de outorga junto ao Córrego Passa Cinco (objetivo construir uma nova ETA no município)	150.000,00				150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.228.488,20</b>	<b>61.384.779,68</b>	<b>58.285.467,88</b>	<b>11.778.100,00</b>	<b>199.676.835,76</b>



## INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atividade	Emergencial	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Total
	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 20 anos	21 a 25 anos	
Melhorias no Sistema Flores	5.053.822,00	14.530.822,00	2.020.000,00		21.604.644,00
Melhorias no Sistema Conduta	2.538.239,00	11.250.000,00	750.000,00		14.538.239,00
Melhorias no Sistema Jardim Novo	60.464.529,00	5.500.000,00	11.000.000,00		76.964.529,00
Melhorias no Distrito Batovi	130.000,00		120.000,00		250.000,00
Melhorias no Distrito Assitências	500.000,00	1.000.000,00			1.500.000,00
Melhorias no Distrito Ajapi	30.000,00				30.000,00
Melhorias no Distrito Ferraz					0,00
Melhorias no bairro Alan Grei		1.500.000,00			1.500.000,00
Melhorias no bairro Dom Bosco		350.000,00			350.000,00
Investimentos Gerais nos distritos (troca de redes, reforma de PVs, etc)	125.000,00	125.000,00	275.000,00	125.000,00	650.000,00
Substituição de redes e PVs, bem como ampliação de novas redes	1.034.000,00	850.000,00	1.600.000,00	720.000,00	4.204.000,00
Aquisição de equipamentos para operação e laboratórios	420.000,00	420.000,00	1.000.000,00	600.000,00	2.440.000,00
Aquisição de veículos e maquinários	212.400,00	758.150,00	212.400,00	781.750,00	1.964.700,00
Hidrometria + Novas ligações	3.538.000,00	3.850.000,00	7.700.000,00	4.620.000,00	19.708.000,00
Administrativo (software + móveis)	125.000,00	125.000,00	250.000,00	150.000,00	650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.170.990,00</b>	<b>40.258.972,00</b>	<b>24.927.400,00</b>	<b>6.996.750,00</b>	<b>146.354.112,00</b>

### **3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída mensal. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são realizadas nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, não foi encontrado nenhum parâmetro em desconformidade com a legislação vigente confirmado na coleta.

#### **3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO**

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de março e abril de 2017 foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Rio Claro e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses apenas um ponto apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento dentro dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

**MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2017**

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida 23 (Velório)	09/03	10/04	3.092	0%	0,03%	99,97%	0,00%
Avenida 38A (Reservatório)	09/03	10/04		0%	0,00%	100,00%	0,00%
Avenida 68, 1009	09/03	10/04		0%	0,00%	100,00%	0,00%
Avenida 7, 121	09/03	10/04		0%	0,16%	39,07%	60,77%
<b>MÉDIA PONDERADA</b>				<b>0,00%</b>	<b>0,05%</b>	<b>84,76%</b>	<b>15,19%</b>

### 3.3.3 – ÍNDICE DE PERDAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2016 para o Município, apontam valores acima da média apenas no índice de perdas na distribuição em relação aos municípios associados à ARES-PCJ, conforme tabela abaixo:

Indicador	Índice Municipal	Média ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição (%)	37,32	35,34
Índice de Perdas Lineares (m <sup>3</sup> /dia.km)	21,78	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	291,15	321,92

Ressalta-se que esta tabela apenas apresenta um comparativo das informações declaradas pelos municípios regulados pela ARES-PCJ ao SNIS. A Agência Reguladora ARES-PCJ ainda não estabeleceu limites para esse indicador.

## 3.5 - INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

### 3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Entre os anos de 2013 e 2018, os analistas da Agência Reguladora PCJ fiscalizaram 100% dos subsistemas de água e esgoto em operação informados pela **PRESTADOR** na macroavaliação de 2016 do Município de Rio Claro. A seguir, serão descritas as fiscalizações realizadas no período compreendido entre o último reajuste e o atual.

### 3.5.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Em maio de 2018 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes subsistemas de abastecimento de água do Município de Rio Claro:

- Captação Superficial Rio Corumbataí;
- Captação Superficial Ribeirão Claro;
- Estação de Tratamento de Água – ETA I;
- Estação de Tratamento de Água – ETA II;
- Reservatório enterrado ETA I;
- Reservatório enterrado ETA II;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT ETA II;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Ajapi;

### 3.5.3 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Em novembro de 2017 foram finalizadas as inspeções de campo nos componentes do Sistema de esgotamento sanitário do Município de Rio Claro.

- Estação de Tratamento de Esgoto –ETE Jardim Novo;
- Estação de Tratamento de Esgoto –ETE Conduta;

### 3.5.4 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial do **PRESTADOR**, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

### 3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e na unidade de atendimento ao público, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Rio Claro, exceto da última fiscalização ocorrida em 09/05/2018.

#### SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>%</b>
Vencida	130	94%
Dentro do prazo	0	0%
Resolvidas	6	4%
Cancelada	3	2%
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>

Ressalta-se que o DAAE – Rio Claro foi advertido por todas as não conformidades vencidas através do Ofício DE 1422/2017 e está sujeito às penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2015.

### 3.6 INVESTIMENTOS

Neste item são realizadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ nos Reajustes anteriores que realmente foram realizados pelo Prestador e pertinência dos investimentos requisitados pelo DAAE Rio Claro para o presente Reajuste.

### 3.6.1 - INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NOS REAJUSTES ANTERIORES

No último reajuste tarifário do Município de Rio Claro, em maio/2017, havia previsão de investimentos com recursos próprios no total de R\$ 235.300,00. Foi constatado, durante a análise de reajuste deste ano, que do montante aprovado, R\$174.250,91 foram utilizados para compra de máquinas, equipamentos, móveis e outros bens.

### 3.6.2 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Os investimentos programados pelo DAAE para o próximo período (Tabela abaixo) consideram a execução de novas obras de interligação de redes, sendo a principal parte do montante proveniente de recursos externos (PAC). Na previsão de recursos próprios destes investimentos, foi solicitado e aprovado o total de R\$ 117.729,49 referente a parcela necessária para contrapartida.

### 3.6.2 RESUMO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA TARIFA

TOTAL DE RECURSOS APROVADOS		
Extra Orçamentário (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
R\$ 2.641.925,74	R\$ 117.729,49	R\$ 2.759.655,23

## INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO (JUNHO/18 A MAIO/19)

PLANO DE INVESTIMENTOS		INFORMAÇÕES PRELIMINARES							ORIGEM RECURSOS FINANCIADOS			PREVISÃO RECURSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES PRELIMINARES NA DATA DO REAJUSTE				CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA (%)	FINANCIAMENTO (EXTRAS)			RECURSOS GLOBAIS ESTIMADOS		
		Possui Projeto?	Licenciamento	Iniciada?	Licitada?	Data Início	Data fim		Origem	Situação	Contrato financiador (nº/ano)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
<b>PREVISTOS - 2018</b>														
1	Adutora de interligação dos bairros Assistência e Jardim Novo	SIM	Dispensado	SIM	SIM	mar/18	jul/18	20%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.787-06/2011	R\$ 1.386.298,20	R\$ 108.201,80	R\$ 1.494.500,00
2	Travessias não destrutivas para implantação da adutora de interligação Jardim Bonsucesso e Novo Wenzel	SIM	Dispensado	SIM	SIM	mar/18	mai/19	10%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2011	R\$ 448.700,45	R\$ 0,00	R\$ 448.700,45
3	Adutora Bacia 12	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2011	R\$ 176.991,48	R\$ 0,00	R\$ 176.991,48
4	Adutora de reforço Avenida Brasil	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2011	R\$ 95.664,90	R\$ 0,00	R\$ 95.664,90
5	Adutora de reforço Jardim Progresso	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2012	R\$ 84.366,08	R\$ 0,00	R\$ 84.366,08
6	Adutora de reforço Parque Mãe Preta	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2011	R\$ 162.726,64	R\$ 0,00	R\$ 162.726,64
7	Adutora Setor Sudeste	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.765-48/2011	R\$ 165.107,69	R\$ 0,00	R\$ 165.107,69
8	Adutora - Jardim Novo Wenzel	SIM	Dispensado	NÃO	NÃO	ago/18	dez/18	0%	Ministério das Cidades - PAC	Andamento	0350.787-06/2011	R\$ 122.070,30	R\$ 9.527,69	R\$ 131.597,99
<b>TOTAL :</b>												R\$ 2.641.925,74	R\$ 117.729,49	R\$ 2.759.655,23

## 4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 4.1 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre maio/2017 a abril/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,69%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	1,89%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,79%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	1,29%

### 4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m<sup>3</sup>). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m<sup>3</sup>) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

#### 4.2.1 – VOLUME FATURADO (m<sup>3</sup>)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m<sup>3</sup>), referentes ao Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a março de 2018:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m <sup>3</sup> )					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.706.565	-	2.633.041	0,24%	-2,72%
FEVEREIRO	2.615.189	-3,38%	2.686.515	2,03%	2,73%
MARÇO	2.620.627	0,21%	2.614.280	-2,69%	-0,24%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>7.942.381</b>		<b>7.933.836</b>		<b>-0,11%</b>
ABRIL	2.600.916	-0,75%			
MAIO	2.519.384	-3,13%			
JUNHO	2.520.759	0,05%			
JULHO	2.538.032	0,69%			
AGOSTO	2.600.358	2,46%			
SETEMBRO	2.696.575	3,70%			
OUTUBRO	2.733.582	1,37%			
NOVEMBRO	2.648.446	-3,11%			
DEZEMBRO	2.626.701	-0,82%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>23.484.753</b>		<b>0</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>31.427.134</b>		<b>7.933.836</b>		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a março de 2018 houve uma variação negativa de 0,11% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.



#### 4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e aos meses de janeiro a março de 2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	7.808.333,47	-	7.913.775,78	-0,04%	1,35%
FEVEREIRO	7.491.387,17	-4,06%	8.268.283,20	4,48%	10,37%
MARÇO	7.434.613,56	-0,76%	7.934.277,50	-4,04%	6,72%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>22.734.334,20</b>		<b>24.116.336,48</b>		<b>6,08%</b>
ABRIL	7.452.868,77	0,25%			
MAIO	7.073.629,48	-5,09%			
JUNHO	7.280.723,27	2,93%			
JULHO	7.707.569,93	5,86%			
AGOSTO	7.979.662,06	3,53%			
SETEMBRO	8.613.953,96	7,95%			
OUTUBRO	8.852.958,35	2,77%			
NOVEMBRO	8.189.310,64	-7,50%			
DEZEMBRO	7.916.625,76	-3,33%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>71.067.302,22</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>93.801.636,42</b>		<b>24.116.336,48</b>		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os exercícios de 2017 e os meses de janeiro a março de 2018 foi de 6,08%.

#### 4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	19,08%
60 Dias	9,97%

Fonte: DAAE - Rio Claro

### **4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS**

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a março de 2018:

<b>COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>SALDO</b>
JANEIRO	7.548.210,56	10.113.414,60	-2.565.204,04
FEVEREIRO	7.193.351,59	8.421.430,82	-1.228.079,23
MARÇO	8.067.197,30	7.738.723,42	328.473,88
<b>TOTAL (1)</b>	<b>22.808.759,45</b>	<b>26.273.568,84</b>	<b>-3.464.809,39</b>
ABRIL	7.462.730,65	9.183.873,54	-1.721.142,89
MAIO	8.017.136,54	8.089.219,87	-72.083,33
JUNHO	7.466.030,20	6.328.311,36	1.137.718,84
JULHO	7.695.736,42	6.505.888,44	1.189.847,98
AGOSTO	7.947.603,57	7.544.889,91	402.713,66
SETEMBRO	7.672.065,34	7.365.802,62	306.262,72
OUTUBRO	8.466.526,53	7.484.499,68	982.026,85
NOVEMBRO	8.411.772,34	7.515.540,17	896.232,17
DEZEMBRO	9.408.207,79	12.675.847,13	-3.267.639,34
<b>TOTAL (2)</b>	<b>72.547.809,38</b>	<b>72.693.872,72</b>	<b>-146.063,34</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>95.356.568,83</b>	<b>98.967.441,56</b>	<b>-3.610.872,73</b>

<b>COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018</b>					
<b>PERÍODO</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VARIAÇÃO 2017 x 2018</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VARIAÇÃO 2017 x 2018</b>	<b>SALDO</b>
JANEIRO	8.284.133,61	9,75%	6.240.918,30	-38,29%	2.043.215,31
FEVEREIRO	7.576.271,52	5,32%	7.924.015,28	-5,91%	-347.743,76
MARÇO	8.157.125,76	1,11%	8.154.575,62	5,37%	2.550,14
<b>TOTAL</b>	<b>24.017.530,89</b>	<b>5,30%</b>	<b>22.319.509,20</b>	<b>-15,05%</b>	<b>1.698.021,69</b>

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 3.610.872,73 negativos, já de janeiro a março de 2018, o saldo acumulado foi de R\$ 1.698.021,69. Nota-se um aumento nas receitas de 5,30% e uma queda nas despesas de 15,05%.

#### **4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do **PRESTADOR** era de R\$ 21.175.242,62, no Exercício de 2017 o saldo acumulado foi de R\$ 18.155.122,37 e em março/2018 o saldo acumulado é de R\$ 18.364.638,78.

O saldo de disponibilidades do **PRESTADOR** é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários, extra orçamentários e fundo garantidor). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>1</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### **4.5 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

##### **4.5.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

---

<sup>1</sup> SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2017 e de janeiro a março/2018:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.333.718,50	-	1.229.982,72	-48,43%	-7,78%
FEVEREIRO	1.541.291,01	15,56%	1.614.840,78	31,29%	4,77%
MARÇO	1.151.544,20	-25,29%	1.535.304,23	-4,93%	33,33%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>4.026.553,71</b>		<b>4.380.127,73</b>		<b>8,78%</b>
ABRIL	1.647.239,28	43,05%			
MAIO	1.416.914,99	-13,98%			
JUNHO	1.275.010,52	-10,02%			
JULHO	1.410.526,60	10,63%			
AGOSTO	1.411.208,09	0,05%			
SETEMBRO	1.390.863,61	-1,44%			
OUTUBRO	1.424.884,98	2,45%			
NOVEMBRO	1.707.840,66	19,86%			
DEZEMBRO	2.385.062,44	39,65%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>14.069.551,17</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>18.096.104,88</b>		<b>4.380.127,73</b>		

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 8,78% nos meses de janeiro a março/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior, conforme informado pelo **PRESTADOR**, tal variação se dá pelo reajuste de salário anual da folha de pagamento dos colaboradores e pelo plano de cargos e salários.

#### 4.5.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, relativos ao Exercício de 2017 e nos meses de janeiro a março/2018.

#### 4.5.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a março de 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.739,38	-	642,43	-99,97%	-82,82%
FEVEREIRO	702.050,80	18674,52%	835.395,19	129936,77%	18,99%
MARÇO	708.084,31	0,86%	608.262,08	-27,19%	-14,10%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1.413.874,49</b>		<b>1.444.299,70</b>		<b>2,15%</b>
ABRIL	1.506.016,04	112,69%			
MAIO	927.424,93	-38,42%			
JUNHO	14.178,85	-98,47%			
JULHO	11.650,23	-17,83%			
AGOSTO	481.610,30	4033,91%			
SETEMBRO	633.550,93	31,55%			
OUTUBRO	713.767,04	12,66%			
NOVEMBRO	430.501,00	-39,69%			
DEZEMBRO	2.448.159,21	468,68%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>7.166.858,53</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>8.580.733,02</b>		<b>1.444.299,70</b>		

Nota-se uma variação de 2,15% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica de janeiro a março de 2018 em relação ao mesmo período do Exercício anterior. Também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

#### 4.5.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a março de 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (R\$)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	701.472,56	-	834.609,68	-8,84%	18,98%
FEVEREIRO	708.974,98	1,07%	780.325,99	-6,50%	10,06%
MARÇO	747.114,79	5,38%	793.629,26	1,70%	6,23%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>2.157.562,33</b>		<b>2.408.564,93</b>		<b>11,63%</b>
ABRIL	752.385,34	0,71%			
MAIO	925.962,59	23,07%			
JUNHO	783.515,91	-15,38%			
JULHO	750.682,87	-4,19%			
AGOSTO	676.053,57	-9,94%			
SETEMBRO	972.688,23	43,88%			
OUTUBRO	987.705,96	1,54%			
NOVEMBRO	976.394,39	-1,15%			
DEZEMBRO	915.497,60	-6,24%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>7.740.886,46</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>9.898.448,79</b>		<b>2.408.564,93</b>		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação de 11,63% nas Despesas de Energia Elétrica de janeiro a março/2018, com relação ao mesmo período analisado do Exercício anterior, conforme informa o **PRESTADOR**, o aumento mencionado acima se dá pelo reajuste das tarifas de energia elétrica no exercício de 2017.

#### 4.5.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW). Não foi possível realizar a comparação deste item devido a divergências nos relatórios apresentados pelo prestador.

#### 4.5.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a março/2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	178.559,45	-	312.812,17	-61,29%	75,19%
FEVEREIRO	728.276,94	307,86%	573.327,11	83,28%	-21,28%
MARÇO	467.021,95	-35,87%	655.200,87	14,28%	40,29%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1.373.858,34</b>		<b>1.541.340,15</b>		<b>12,19%</b>
ABRIL	765.972,54	64,01%			
MAIO	788.364,92	2,92%			
JUNHO	65.420,64	-91,70%			
JULHO	451.166,51	589,64%			
AGOSTO	684.853,49	51,80%			
SETEMBRO	513.693,91	-24,99%			
OUTUBRO	587.269,20	14,32%			
NOVEMBRO	449.657,95	-23,43%			
DEZEMBRO	808.122,76	79,72%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>5.114.521,92</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>6.488.380,26</b>		<b>1.541.340,15</b>		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 12,19% nas despesas com serviços de terceiros, conforme informa o **PRESTADOR**, a variação acima se dá pelo aumento de manutenções realizadas.

#### 4.5.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do exercício de 2017 e dos meses de janeiro a março/2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.670,46	-	77.642,41	-93,45%	1562,41%
FEVEREIRO	1.013.490,60	21600,02%	448.287,49	477,37%	-55,77%
MARÇO	651.777,36	-35,69%	747.679,08	66,79%	14,71%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1.669.938,42</b>		<b>1.273.608,98</b>		<b>-23,73%</b>
ABRIL	655.440,18	0,56%			
MAIO	641.352,74	-2,15%			
JUNHO	50.349,89	-92,15%			
JULHO	270.832,66	437,90%			
AGOSTO	286.042,68	5,62%			
SETEMBRO	354.955,50	24,09%			
OUTUBRO	418.708,83	17,96%			
NOVEMBRO	262.014,61	-37,42%			
DEZEMBRO	1.185.485,17	352,45%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>4.125.182,26</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>5.795.120,68</b>		<b>1.273.608,98</b>		

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 23,73% nas Despesas com Materiais na comparação dos meses de janeiro a março/2018 em comparação ao mesmo período o exercício anterior.



#### 4.5.5 – DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP)

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Parceria Público Privada do exercício de 2017 e dos meses de janeiro a março/2018.

DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - (PPP)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	8.149.719,03	-	4.095.893,36	-2,46%	-49,74%
FEVEREIRO	3.991.737,29	-51,02%	3.911.648,77	-4,50%	-2,01%
MARÇO	4.132.758,36	3,53%	4.035.060,83	3,15%	-2,36%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>16.274.214,68</b>		<b>12.042.602,96</b>		<b>-26,00%</b>
ABRIL	3.969.541,85	-3,95%			
MAIO	3.847.808,85	-3,07%			
JUNHO	4.307.292,91	11,94%			
JULHO	3.867.961,40	-10,20%			
AGOSTO	4.144.461,17	7,15%			
SETEMBRO	3.964.809,91	-4,33%			
OUTUBRO	3.998.944,78	0,86%			
NOVEMBRO	4.193.002,48	4,85%			
DEZEMBRO	4.199.408,11	0,15%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>36.493.231,46</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>52.767.446,14</b>		<b>12.042.602,96</b>		

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 26% nas Despesas com Parceria Público Privada na comparação dos meses de janeiro a março/2018 em comparação ao mesmo período o exercício anterior. Em análise o período referido, nota-se a diferença mensurada se dá pelo motivo que no mês de janeiro/2017 houve a liquidação da competência de dezembro/2016.

#### 4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de julho/2017 a junho/2018. Desta forma, de julho/2017 a março/2018 tem-se valores realizados e de abril a junho/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

#### 4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de julho/2017 a março/2018, e projetados para os meses de abril a junho/2018.

<b>COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR REALIZADO julho/2017 a março/2018</b>	<b>VALOR PROJETADO abril a junho/2018</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>68.221.646,62</b>	<b>23.899.737,79</b>	<b>92.121.384,41</b>
1.1 Pessoal	14.110.514,11	4.938.679,94	19.049.194,05
1.2 Materiais	4.051.648,43	1.350.549,48	5.402.197,91
1.3 Serviços de Terceiros	41.447.294,78	14.060.680,49	55.507.975,27
1.4 Energia Elétrica	6.163.538,41	2.733.610,93	8.897.149,34
1.5 Outras	2.448.650,89	816.216,96	3.264.867,85
<b>2. DAP</b>	<b>3.128.050,38</b>	<b>906.949,38</b>	<b>4.034.999,76</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	3.128.050,38	906.949,38	4.034.999,76
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>62.280,15</b>	<b>0,00</b>	<b>62.280,15</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>73.376.417,18</b>	<b>24.537.615,62</b>	<b>97.914.032,80</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>4.730.149,13</b>	<b>1.576.716,38</b>	<b>6.306.865,51</b>
<b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>1.190.099,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.190.099,66</b>
<b>7. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>23.777.530</b>	<b>7.971.283</b>	<b>31.748.813</b>

#### 4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(92.121.384,41 + 4.034.999,76 + 62.280,15) \times (1,00) - 6.306.865,51 - 1.190.099,66}{31.748.813}$$

$$\text{CMA} = \frac{88.721.699,15}{31.748.813}$$

<b>CMA = 2,7945</b>
---------------------

#### 4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{97.914.032,80}{31.748.813}$$

<b>TMP = 3,0840</b>
---------------------

#### 4.6.2– VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left( \frac{2,7945}{3,0840} - 1 \right) \times 100$$

<b>DT = -9,39%</b>
--------------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

#### 4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

##### 4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de julho/2018 a junho/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 03/2018-LT totalizam R\$ 2.759.655,23, sendo R\$ 2.641.925,74 com recursos de terceiros e R\$ 117.729,49 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZADO/PROJETADO ABR/2017 A MAR/2018	PROJETADOS ABR/2018 A MAR/2019
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>92.121.384,41</b>	<b>97.306.189,78</b>
1.1 Pessoal	19.049.194,05	19.891.027,32
1.2 Materiais	5.402.197,91	5.551.298,57
1.3 Serviços de Terceiros	55.507.975,27	56.543.050,58
1.4 Energia Elétrica	8.897.149,34	11.965.835,10
1.5 Outras	3.264.867,85	3.354.978,21
<b>2. DAP</b>	<b>4.034.999,76</b>	<b>5.276.352,21</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	4.034.999,76	4.297.211,88
2.3 Provisões	0,00	979.140,33
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>62.280,15</b>	<b>2.759.655,23</b>
<b>TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS</b>	<b>96.218.664,32</b>	<b>105.342.197,21</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>6.306.865,51</b>	<b>6.306.865,51</b>
<b>5. Recursos para Invest. (Externos)</b>	<b>1.190.099,66</b>	<b>2.641.925,74</b>
<b>6. Volume Faturado (m³)</b>	<b>31.748.813</b>	<b>31.885.130</b>

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(97.306.189,78 + 5.276.352,21 + 2.759.655,23) \times 1,0] - 6.306.865,51 - 2.641.925,74}{31.885.130/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{96.393.405,97}{31.885.130}$$

<b>TMN = 3,0231</b>
---------------------

#### 4.7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2017 a junho/2018, no valor de R\$ 3,0840 conforme cálculo já demonstrado.

#### 4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas  
TMN = Tarifa Média Necessária  
TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left( \frac{3,0231}{3,0840} - 1 \right) \times 100$$

<b>CT = -1,97</b>
-------------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é negativo de 1,97% (menos um inteiro e noventa e sete centésimos por cento).

## 5 - CONCLUSÃO

### 5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do **PRESTADOR**, referentes ao período de abril/2017 e março/2018, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se um equilíbrio no Saldo Orçamentário (Item 4.4) e no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.6).

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

***a) Reajuste de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de julho de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;***

***b) Reajuste de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de julho de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.***

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentada pela Agência Reguladora PCJ, prevê-se que o **PRESTADOR** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

## **6 - RECOMENDAÇÕES**

A partir das informações apresentadas, recomenda-se ao **PRESTADOR** operacionalizar as medidas a seguir apresentadas:

- a) Observar os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando com urgência os itens críticos;
- b) Avaliar a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- c) Dar continuidade ao trabalho de controle de perdas, ampliando os pontos com monitoramento remoto e instalação de macro medidores;
- d) Realizar um plano de investimento de médio prazo contemplando todos os pontos de melhoria, manutenções e intervenções necessárias;
- e) Capacitar funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- f) Corrigir os valores de energia elétrica divergentes no sistema Sonar;
- g) Manter atualizado mensalmente o Sistema Sonar;
- h) Elaborar e apresentar para aprovação junto à ARES-PCJ e posterior publicação em meios digital e físico nas unidades de atendimento ao usuário, o Manual ou Regulamento de Prestação de Serviços, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;



## **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Rio Claro, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAAE – Rio Claro após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Rio Claro.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAAE – Rio Claro afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAAE – Rio Claro deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Americana, 21 de maio de 2018.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo da ARES-PCJ**

## ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,37	19,37	38,74
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,94	3,94	7,88
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	5,90	5,90	11,80
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	8,52	8,52	17,04
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,81	9,81	19,62

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	51,71	51,71	103,42
De 16 a 30	m <sup>3</sup>	6,59	6,59	13,18
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	9,81	9,81	19,62
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	11,86	11,86	23,72
Acima de 100	m <sup>3</sup>	13,15	13,15	26,30

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	98,51	98,51	197,02
De 16 a 50	m <sup>3</sup>	10,02	10,02	20,04
De 51 a 500	m <sup>3</sup>	15,60	15,60	31,20
Acima de 500	m <sup>3</sup>	16,72	16,72	33,44

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.174,01
2	Ligação de água no pavimento	860,87
3	Ligação de água na terra	606,56
4	Liberação de água remanejada com padronização	372,05
5	Ligação esgoto no pavimento	765,17
6	Ligação esgoto na terra	434,54
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	372,05
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	58,09
10	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> - limitado a 10 m <sup>2</sup> )	92,80
11	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> - limitado a 3 m <sup>2</sup> )	89,47
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	133,30
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	2,44
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	4,85
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m <sup>3</sup>	127,33
20	Retirada de água bruta por m <sup>3</sup>	3,37
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m <sup>2</sup>	202,34
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m <sup>2</sup>	286,35
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m <sup>3</sup>	273,18
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m <sup>3</sup>	428,02
25	Despejo de esgoto com autorização por m <sup>3</sup>	6,40
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m <sup>3</sup>	642,93
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m <sup>3</sup>	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	71,11
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	96,42
31	Vistoria técnica de categoria e economia	66,37
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	120,05
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	169,95
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	674,19
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	78,15
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	116,45
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	291,42
38	Reativação de fornecimento no cavalete	80,41
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	79,10
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	930,42
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.008,42
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	26,85
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	94,24
48	Manutenção hidráulica de cavalete	64,21
49	Manutenção hidráulica de calçada	102,49
50	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> )	92,80
51	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> )	89,47
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	24,29
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	29,16
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	291,42
57	Religação no cavalete	24,29
58	Religação calçada / pé direito	29,16
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	3,24
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	11,66
62	Certidões, atestados e declarações até 2 laudas	53,46
63	Certidões, atestados e declarações - lauda excedente	8,09
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	809,94
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	8,91
66	Fotocópia (xerox)	0,33
67	Cobrança de dívida ativa	56,70
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	Vistoria para fiscalização	27,15
70	Regularização de hidrômetro invertido	32,71
71	Regularização de lacração	46,72
72	Regularização de by-pass até 1 metro	231,00
73	Regularização de by-pass até 1 metro + hidrômetro	343,68
74	Padronização com correção de by pass de troca de ramal	462,02
75	Padronização com correção de by pass de troca de ramal + hidrômetro	574,68
76	Substituição de hidrômetro com fraude ou quebrado	144,29
77	Materiais excedentes	Por Material